

Custas em Ações Cíveis em geral – Tabela I, c

Portaria Presi nº 32/2022

CUSTAS – Tabela I, c

Causas de valor inestimável (Suspensão de segurança, mandado de segurança e cumprimento de carta rogatória, precatória, de ordem e conflito de jurisdição)

Valor: R\$10,64 (valor fixo)

Metade na inicial (R\$5,32) e o restante (R\$5,32) na apelação/final

ATENÇÃO:

Apenas para mandado de segurança com valor de causa inestimável é usada a Tabela I, c.

Mandado de segurança em que há valor de causa: as custas são devidas pela Tabela I, a.

Pagamento com PIX ou cartão de crédito

Código da Unidade Gestora Arrecadadora: 090013

Serviço: 020057 – 18740 – Custas judiciais – 1ª instância

Pagamento com GRU: vide códigos na Portaria de custas vigente.

Esta opção será descontinuada pelo Tesouro Nacional.

As custas iniciais/apelação/finais são da Justiça Federal de Primeiro Grau.

Este roteiro não substitui as informações contidas na Portaria de custas vigente, destinando-se apenas a auxiliar as partes. As informações nele contidas devem ser confirmadas na Portaria de custas vigente, disponível no site do TRF6 (*Cálculo de custas, Manual, Tabelas*).

As partes devem estar atentas aos valores cobrados na Portaria de custas, à época do seu recolhimento, a fim de evitar equívocos.